



Lei de criação nº 816/91 de 10/05/1991, Lei nº 973/95 de 07/11/1995 (Dispõe sobre a política Municipal dos direitos da criança e do adolescente) Lei nº 2196 de 29/03/2019 que altera a Lei nº 973/95 de 07/11/1995.

RESOLUÇÃO Nº. 74/2023

Dispõe sobre a nomeação das COMISSÕES intersetoriais no Município de Minas Novas: Comissão para acompanhamento da alteração da lei Municipal que regulamento o CMDCA e Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 5º da Lei nº 2196/2019 de 29 de março de 2019, alterada pela Lei nº 2206/2019 de 14 de Agosto de 2019, que atualizou a Lei nº 973/95 de 07 de Novembro de 1995, que criou a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Novas.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear Comissão para acompanhamento da alteração da lei Municipal que regulamento o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente) e Conselho Tutelar.

Art. 2º. – A Comissão para acompanhamento da alteração da lei Municipal que regulamento o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente) e Conselho Tutelar, do Município de Minas Novas, será composta pelos seguintes membros:

Maria Helena Soares Costa, Maria Isabel dos Santos, Maria Mônica Lages de Almeida, Vera Lúcia Ferreira Chagas, Edna Marli Gomes Xavier, Maria Andréia Alves Lopes, Elizete Gomes Costa, Celma Maria Barbosa Sousa Alecrim.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 14 de Setembro de 2023.

Vera Lúcia Ferreira Chagas
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 14/09/23

Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE